



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2022

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DISTRATANTE: DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956, inscrita no CNPJ nº 41.093.504/0001-80 com sede a R ENCANTILADO, SN LAVACAR SAO CRISTOVAO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 69/2022 e Contrato Nº 123/2022.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes em comum acordo resolvem, nesta data, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/07/2023

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06


CONTRATADA
DIANA LAZARETTI RODRIGUES
12576102956


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 69/2022 e Contrato Nº 123/2022.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATANTE: DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956

O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/07/2023

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2187 Pág.: 3A
Data: 29 / 06 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2803 Pág.: 228
Data: 29 / 06 / 2023.

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA**JOSUÉ DA ROZA COELHO****DÉBORA CAVAGNOLLI****HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI**

Publicado por:
Roberto Inocência Pereira
Código Identificador:9CF4FA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 07-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 7/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios Resolução SESA 765/2019.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2023, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 7/2023 do tipo: "menor preço" em regime de empreitada integral, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – Porte Rural conforme projetos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/07/2023, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 26/07/2023, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FD54E4CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 123-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 69/2022 e Contrato Nº 123/2022.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.**DISTRATANTE:** DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956

O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/07/2023

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9108EFB9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 08-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 8/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2023, às 13:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 8/2023 do tipo: "menor preço" em regime de empreitada integral, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/07/2023, às 13:30 horas**DATA DA ABERTURA:** 26/07/2023, às 13:30 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EF458BE4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** A M MENDES ACESSORIOS - EPP.**CLAUSULA PRIMEIRA:****DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 28/12/2023, conforme Pregão nº 45/2022 e Contrato nº 81/2022 firmado em 29/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:52D8E9F5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82-2022

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr. PAULA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 12647199-8 e inscrita no CPF sob nº 124.375.349-89, residente e domiciliada na Linha Boa Esperança, Zona Rural, cidade de Bom Jesus do Sul, inscrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2023, para o cargo de PROFESSOR, classificada em 15º lugar. NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 62/2023 de 14 de junho de 2023 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 17 de junho de 2023, edição 2182.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr. JULIANA RAQUEL KUH, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 4933252 e inscrita no CPF sob nº 049.692.669-13, residente e domiciliada na Rua Otávio Germano Lorenzetti, nº 425, Bairro Industrial, na cidade de Barracão/PR, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2023, para o cargo de CONTADOR, classificada em 1º lugar, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 63/2023 de 15 de junho de 2023 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 17 de junho de 2023, edição 2182.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO and ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO. Each row contains details of a public servant's contract, including name, position, and dates.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023
PROCESSO Nº 98/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº93 de 2023.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 45/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/23 de 26 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Barracão-PR. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde conforme indicação de entidade nomeadas através do DECRETO Nº 182/2023, o qual apresentará os membros titulares e suplentes. E prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2023 e conforme ata nº 05/23, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2022. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde que aconteceu dia 16 de março de 2023 onde foram eleitas as Entidades que irão compor este Conselho conforme Decreto nº 182/2023 as referidas Entidades enviaram indicação formal dos seus representantes para composição do Conselho Municipal de Saúde. Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barracão, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/GESTÃO (12,5%) E PRESTADORES DE SERVIÇOS SAÚDE (12,5%):
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/GESTÃO (12,5%)
Nº Titular Suplente
1 Dieyson Matielo Bugança Ana Karita Magron
2 Josiane Dos Santos Francieli Carla da Silva
PRESTADORES DE SERVIÇOS SAÚDE (12,5%):
APAE
Nº Titular Suplente
3 Fernanda Dall Agnol Alice Werner
HMDC - Instituto Santé
Nº Titular Suplente
4 Iara de Souza Gnoato Juliana Chinazzo Debona
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE (50%):
1 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - Resgatando Vidas
Titular Suplente
Bruno Alberto Wagner Edson Bortonecilo
2 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO (APAC)
Titular Suplente
Roberto Carlos Perins Adriano Ruppel Kieling
3 - PASTORAL DA CRIANÇA
Titular Suplente
Maria Lurdes de Campos Albina Stoffo
4 - PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Titular Suplente
Adeloeni Cordeiro De Souza Carmen Da Silva Ribeiro Lazzarin
5 - INSTITUTO SANTA EMILIA
Titular Suplente
Anete conte Celso Elci David Slongio
6 - LIONS CLUBE BARRACÃO MULHER
Titular Suplente
Teresinha Gemelli Mandelli Marly Aparecida Dambros
7 - APME - Associação Dos Pais, Mestres e Funcionários
Titular Suplente
Silvana Kleinbing Cleusa Saete Vieira Zenatti
8 - IGREJA CATÓLICA
Titular Suplente
Elisabete Dulvesco Ir. Ivone Rosalia Weblar
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (25%):
1 - COREN - Conselho Regional de Enfermagem
Titular Suplente
Cledir Rosani Busatto Liliane de Goes
2 - CRO - Conselho Regional de Odontologia
Titular Suplente
Leticia Obergem Janete Vieiras Missio
3 - SINDACS/PR - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná
Titular Suplente
Eli Andreia Silveira Gessica Dos Santos Oliveira
4 - ASEMBA - Associação dos Servidores Municipais de Barracão
Titular Suplente
Michelle Coradini De Sa Haefliger Artel Antonio Trautenmuller
Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 03/22 de 30 de março de 2022.
Barracão, 26 de abril de 2023.
JOSIANE VASQUES DOS SANTOS - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barracão/PR
Homologação a Resolução CMS nº 07/2023, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
DIEYSON MATELO BUGANÇA - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA N.º 2.838/2023
Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal e da Outras Providências.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando requisição da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, acerca da cessão de servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício nº 58/2023 de 22 de junho de 2023. Considerando a Lei Municipal nº 942/2023 de 23/06/2023, que autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal para prestar serviços à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, R E S O L V E
Art. 1º - CEDER, o servidor público municipal, MAICKEL LIMA HANCK matrícula nº 338-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível 14-A, referência AD1, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços de 40 (quarenta) horas semanais a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, alta a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30, em conformidade com a Lei Municipal de nº 942/2023 de 23/06/2023, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo ainda a sessão ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.
Art. 2º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatuto dos Servidores Municipais, será arcado exclusivamente pelo órgão cessionário.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de junho de 2023.
Publique- Se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distratro tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 69/2022 e Contrato nº 203/2022.
DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATANTE: DIANA LAZARETTI RODRIGUES 12576102956
O presente distratro passa a vigorar a partir de 01/07/2023
Manfrinópolis, em 28/06/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal